LEI Nº 22.015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.601, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.601, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***Rua Águia Real, nº 257, esquina com Travessa Belo Monte, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Águia Real, medindo 22,24 metros; a Leste, com Maria Deamar dos Santos Silva (Lote nº 0002), medindo 11,85 metros; ao Sul, com Luciane Printe Ferreira (Lote 0015) medindo 20,63 metros; e a Oeste, com Travessa Belo Monte, medindo 10,13 metros, com uma área total de 235,23m²***" em favor de ANDREZA MOURA RODRIGUES, CPF nº 037.429.502.-66, Processo Administrativo nº 0873/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.601, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C